

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-52



POLEGAR DIREITO



Helenilza Ramos de Araújo.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001082032

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/06/96

NOME Helenilza Ramos de Araujo

FILIAÇÃO

Joel Belarmino de Araujo
Maria Ramos de Araujo

NATURALIDADE

Campo Grande-MS

DATA DE NASCIMENTO

27/11/1979

DOC ORIGEM C N 3962 L 05 F 29

Rio Verde de Mt-MS

CPF



Ailza F. de Moraes dos Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20-09-83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Incrição

000.817.681 -76

Nome

HELENILZA RAMOS DE ARAUJO

Nascimento

27/11/1979





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JOSE MARCOS LARA DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1283271 SSP MS

CPF DATA NASCIMENTO
 893.877.321-34 19/03/1982

FILIAÇÃO
 NAUIR BARBOSA DE
 CASTRO
 VERISSIMA LARA DE
 CASTRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AD

Nº REGISTRO
 02811397922

VALIDADE
 17/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
 01/04/2003

OBSERVAÇÕES
 A ;
 EAR ;

Jose Marcos Lara de Castro

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
 24/11/2021

RUE
 RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
 DIRETOR-PRESIDENTE

49242311628
 MS852230940

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2310000010

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2310000010





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JOSE MARCOS LARA DE CASTRO
HELENILZA RAMOS DE ARAÚJO

MATRÍCULA

063214 01 55 2013 2 00010 138 0002399 06

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ELE, JOSE MARCOS LARA DE CASTRO, brasileiro, nascido nesta cidade, aos dezenove de março de mil novecentos e oitenta e dois (19/03/1982), filho de NAUIR BARBOSA DE CASTRO e VERISSIMA LARA DE CASTRO (falecida).

ELA, HELENILZA RAMOS DE ARAÚJO, brasileira, nascida em Campo Grande/MS, aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove (27/11/1979), filha de JOEL BELARMINO DE ARAÚJO e MARIA RAMOS DE ARAÚJO.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e cinco de setembro de dois mil e treze

DIA

25

MÊS

09

ANO

2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

NÃO HOUVE ALTERAÇÃO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Livro B-010, folhas 138, nº 2.399.

NOME DO OFÍCIO Serviço Notarial e Registro Civil
OFICIAL REGISTRADORA Narjara Cristina Neris Mânica Milleo
MUNICÍPIO/UF Rio Verde de MT/MS

ENDEREÇO Rua Joaquim Murinho, nº 741, Centro.

O conteúdo da certidão é verdade. Dou fé.
Data e local: 25/09/2013, Rio Verde de MT/MS.

Elza Maria de Souza
Tabeliã e Oficial Registradora
Substituta

Selo Digital nº AFX44382-909
Conferir sua autenticidade no site
www.tjms.jus.br.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel que fazem entre si de um lado o Sr. **JOSÉ MARCOS LARA DE CASTRO**, brasileiro, casado, seringueiro, residente e domiciliado na Rua Rio Verde Nº. 51, Bairro Nova Rio Verde, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso MS, Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o Nº 001283271 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 893.877.321-34, neste ato denominado de **COMPRADOR** e de outro lado a Sra. **ÉDIA JACOM DA CRUZ**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro Nº. 350, Bairro Nova Rio Verde, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso MS, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o Nº 187882 emitida pela SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o Nº 489.719.441-53, neste ato denominada de **VENDEDORA**, tem contratado entre si o que segue conforme clausulas abaixo:

PRIMEIRA – DO OBJETO – A VENDEDORA, sendo única e legítima proprietária de um lote de terreno urbano determinado sob o nº. 14 da Quadra nº. 08 sito a Rua Laudelino Ferreira Rodrigues no Bairro Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso MS, com as seguintes medidas: Frente com 09,25 metros; Lado Direito com 30,00 metros; Lado Esquerdo com 30,00 metros, e aos Fundos com 09,25 metros, perfazendo uma área total de 277,50m², o qual vende neste ato ao **COMPRADOR**.

SEGUNDA – DO PAGAMENTO – O COMPRADOR – pagará a **VENDEDORA** a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) como pagamento pelo referido imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento. Sendo o pagamento a vista no ato da assinatura deste instrumento e em moeda corrente nacional.

TERCEIRA – DA POSSE – O COMPRADOR – terá a posse do referido imóvel no ato da assinatura do presente instrumento.

QUARTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES – COMPRADOR E VENDEDORA – Declaram estarem quites todos os impostos e taxas do referido imóvel, ficando o **COMPRADOR** responsável a partir desta data por todas as obrigações legais para com o referido imóvel.

QUINTA – DA SUCESSÃO – O presente contrato é de caráter irrevogável e irretroatável, ficando seus herdeiros e ou sucessores responsáveis pelo seu fiel cumprimento.

Edia Jacom da Cruz
José Marcos Lara de Castro

SEXTA – DO FORO – COMPRADOR E VENDEDORA de comum acordo elegend o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso MS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem ambos justos e acertados mandaram datilografar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que será assinado na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Rio Verde de Mato Grosso MS, 24 de Novembro de 2006.

Édia Jacom da Cruz

ÉDIA JACOM CRUZ

VENDEDORA

José Marcos Lara de Castro

JOSÉ MARCOS LARA DE CASTRO

COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Maria Fatima Vaz de Lima

NOME: MARIA FATIMA VAZ DE LIMA

RG: 411 578 SSP/MS

Nair B. Castro

NOME: NAIR BARBOSA DE CASTRO

RG: 211706



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

EDIA JACOM DA CRUZ, portador da cédula de identidade 187.882 SSP/MS, CPF: 489.719.441 e Título Eleitoral 001.997.1619-53, zona 021, seção 0039 residente e domiciliada neste município, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado Lote 14 da Quadra 08, Bairro Vila Santa Terezinha, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 09,25 metros; Lado Direito com 30,00 metros; Lado esquerdo com 30,00 metros, e aos Fundos com 09,25 metros, perfazendo uma Área total de 277,50 m².

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.

3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATARIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

3.5 – O COMODATÁRIO deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/03/2004 e término em 30/03/2014.

Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

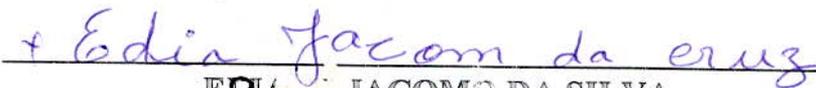
As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, COMODANTE e COMODATÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de Marco de 2004.



JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Comodante

+ 

EDIA JACOM DA SILVA
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____

RUA MANOEL ZAINHA

RUA OLIVEIRA BORGES

30,00	11			10,00	10,00	10,00
12,00	30,00	12		20,00	20,00	20,00
12,00	30,00	13		30,00	7	
12,00	30,00	14		30,00	6	
12,00	30,00	15		30,00	5	
12,00	30,00	16		30,00	4	
12,00	30,00	17		30,00	3	
12,00	30,00	18		30,00	2	
24,00	24,00	24,00	19		1	
24,00	24,00	24,00	20		25	
20,00	20,00	20,00	21		25	
10,00	10,00	10,00	22		10,00	
10,00	10,00	10,00	23		10,00	
10,00	10,00	10,00	24		10,00	

09

RUA LAUDELINO FERREIRA RODRIGUES

10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9,50	30,00	12		30,00	10,00
9,25	30,00	13		30,00	10,00
9,25	30,00	14		30,00	10,00
30,00	15		30,00	30,00	10,00
12,00	30,00	16		30,00	10,00
12,00	30,00	17		30,00	10,00
12,00	30,00	18		30,00	10,00
12,00	30,00	19		30,00	10,00
12,00	30,00	20		30,00	10,00
20,00	20,00	20,00	21		20,00
20,00	20,00	20,00	22		20,00
20,00	20,00	20,00	23		20,00

08

RUA IZAILTO BARBOSA

12,00	15,00	12,00	12,00
12,00	4	12,00	5
12,00	15,00	11,00	12,04
12,00	26,00		12,04
12,00	3		12,04
12,00	25,00	2	
12,00	22,00	8,00	
12,00	13,40	1	
12,00	16,37	6	
12,00	10,42	7	
21,00	48,85	3,00	
22,05	13,40	HORIZONTE	
21,00	13,40	NOVO	

RUA GUARANY